

**DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

DRA N.º 0133/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **17,5039 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: AGROPECUARIA GARROTE LTDA

CPF/CNPJ: 01.495.139/0001-16

ENDEREÇO: AVENIDA VENEZUELA, Nº 373, BAIRRO PRICUMÃ

MUNICÍPIO: BOA VISTA

UF: RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº: AI N°661, AI N°6612 E AI N°6544

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.008023/2025.28

PROCESSO: 18201.004755/2025.49

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO RECOMEÇAR (LOTE 202), P.A.D. ANAUÁ,
GLEBA G - RORAINÓPOLIS/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/10/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/10/2025 às 13:12

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/10/2025 às 13:52

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=446be> informando o seguinte código
verificador: **446be**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004755/2025.49

Parecer Técnico Nº:
PAR-619/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº RR20250159463

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 47' 2,274" N	60° 27' 45,717" W	35	0° 47' 1,934" N	60° 27' 26,848" W
2	0° 47' 1,415" N	60° 27' 42,503" W	36	0° 47' 3,124" N	60° 27' 26,922" W
3	0° 47' 0,035" N	60° 27' 37,341" W	37	0° 47' 2,889" N	60° 27' 23,997" W
4	0° 46' 59,894" N	60° 27' 37,289" W	38	0° 47' 1,227" N	60° 27' 18,850" W
5	0° 46' 59,136" N	60° 27' 36,993" W	39	0° 47' 0,699" N	60° 27' 20,364" W
6	0° 46' 57,424" N	60° 27' 36,111" W	40	0° 46' 58,001" N	60° 27' 22,029" W
7	0° 46' 55,122" N	60° 27' 34,806" W	41	0° 46' 55,631" N	60° 27' 22,609" W
8	0° 46' 54,055" N	60° 27' 34,100" W	42	0° 46' 54,489" N	60° 27' 25,654" W
9	0° 46' 53,340" N	60° 27' 33,773" W	43	0° 46' 53,252" N	60° 27' 29,936" W
10	0° 46' 52,356" N	60° 27' 33,556" W	44	0° 46' 54,150" N	60° 27' 30,717" W
11	0° 46' 52,609" N	60° 27' 34,077" W	45	0° 46' 54,848" N	60° 27' 32,113" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/10/2025 às 13:12

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/10/2025 às 13:52

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=446be> informando o seguinte código
verificador: **446be**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



12	0° 46' 52,482" N	60° 27' 34,796" W	46	0° 46' 55,729" N	60° 27' 32,643" W
13	0° 46' 51,880" N	60° 27' 35,479" W	47	0° 46' 56,282" N	60° 27' 33,009" W
14	0° 46' 51,247" N	60° 27' 35,789" W	48	0° 46' 58,402" N	60° 27' 34,210" W
15	0° 46' 50,302" N	60° 27' 36,596" W	49	0° 47' 0,167" N	60° 27' 35,112" W
16	0° 46' 51,634" N	60° 27' 36,977" W	50	0° 47' 2,067" N	60° 27' 35,815" W
17	0° 46' 53,871" N	60° 27' 36,501" W	51	0° 47' 3,261" N	60° 27' 35,582" W
18	0° 46' 56,107" N	60° 27' 36,025" W	52	0° 47' 1,102" N	60° 27' 15,044" W
19	0° 46' 56,963" N	60° 27' 39,070" W	53	0° 47' 0,316" N	60° 27' 14,810" W
20	0° 46' 58,452" N	60° 27' 41,883" W	54	0° 47' 0,721" N	60° 27' 16,608" W
21	0° 46' 58,676" N	60° 27' 42,306" W	55	0° 47' 0,019" N	60° 27' 13,493" W
22	0° 47' 1,560" N	60° 27' 44,725" W	56	0° 47' 0,222" N	60° 27' 12,068" W
23	0° 47' 4,802" N	60° 27' 35,628" W	57	0° 46' 59,832" N	60° 27' 8,635" W
24	0° 47' 4,566" N	60° 27' 35,031" W	58	0° 46' 59,391" N	60° 27' 7,079" W
25	0° 47' 4,561" N	60° 27' 33,980" W	59	0° 46' 55,658" N	60° 27' 7,561" W
26	0° 47' 4,387" N	60° 27' 33,829" W	60	0° 46' 53,826" N	60° 27' 8,793" W
27	0° 47' 3,515" N	60° 27' 33,122" W	61	0° 46' 53,362" N	60° 27' 10,564" W
28	0° 47' 3,193" N	60° 27' 32,509" W	62	0° 46' 54,034" N	60° 27' 12,462" W
29	0° 47' 2,840" N	60° 27' 31,760" W	63	0° 46' 54,603" N	60° 27' 12,975" W
30	0° 47' 2,947" N	60° 27' 30,950" W	64	0° 46' 55,249" N	60° 27' 13,205" W
31	0° 47' 2,764" N	60° 27' 29,821" W	65	0° 46' 55,662" N	60° 27' 12,615" W
32	0° 47' 1,524" N	60° 27' 30,181" W	66	0° 46' 57,263" N	60° 27' 12,511" W
33	0° 47' 0,764" N	60° 27' 29,946" W	67	0° 46' 58,270" N	60° 27' 12,254" W
34	0° 47' 0,711" N	60° 27' 28,836" W	68	0° 46' 59,716" N	60° 27' 12,151" W

